



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício Sohest, Brasília/DF, CEP 70.610-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Sr. **LÁZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1.324.448, em conformidade com a Portaria nº 694, de 20 de maio de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O2 AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.993.675/0001-06, com sede no SCIA, Quadra 12, Conjunto 1, Lote 1, Parte C, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF, CEP 71.250-410, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.002072/2024-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Onde se lê: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

Leia-se: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e são expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo nº 01/2026 e do Contrato Administrativo nº 11/2023 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Compete ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Retificação no Diário Oficial da União bem como promover a divulgação do presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e no art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

(assinado eletronicamente)

LÁZARO MEDEIROS

Secretário-Executivo

Ministério da Pesca e Aquicultura

(assinado eletronicamente)

MATHEUS RANGEL DE SÁ

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ELIZANGELA JAINES
2. ALEXSANDER OLIVEIRA

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

A presente retificação visa corrigir ERRO MATERIAL quanto à cláusula de garantia de execução constante do Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022. Sendo assim, considerando-se as disposições do contrato originário e o disposto no **Artigo 136 da Lei 14.333/2021**, onde constou a obrigação de a CONTRATADA renovar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, deverá constar que não haverá exigência de garantia contratual da execução, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Medeiros Viana da Costa**, **Secretário-Executivo**, em 27/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus registrado(a) civilmente como Matheus Rangel de Sá**, **Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA**, **Profissional da Área de Nível Superior - Contratado(a) Temporário(a) da União**, em 27/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Jaines**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/07/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54512039** e o código CRC **AA8BFDAA**.